



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 098/2026.

Dispõe sobre a atuação, em caráter excepcional, da Juíza de Direito, servidores e estagiários do gabinete e cartório da 3ª Vara Criminal, Foro Central, em regime exclusivamente remoto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante as reformas prediais.

ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Juíza Diretora do Foro Central da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que as reformas prediais no cartório, gabinete e sala de assessoria da 3ª Vara Criminal estão programadas para ocorrer no período de 04 de março a 02 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça foram previamente consultadas acerca da atuação, em caráter excepcional, em regime exclusivamente remoto, nos termos do artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, tendo a egrégia Presidência do TJSC deferido o pleito para a implementação das reformas, de acordo com o cronograma aprovado, conforme Processo SEI n. 0095769-25.2025.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins da realização das reformas globais no cartório, gabinete e sala de assessoria a da 3ª Vara Criminal, a Juíza de Direito, os servidores e os estagiários da unidade atuarão, excepcionalmente, em regime exclusivamente remoto, **no período de 04 de março a 02 de maio de 2026;**

§ 1º No período das reformas, o atendimento presencial ao público será realizado pelos servidores do cartório judicial, em sistema de revezamento presencial, na sala 04, subsolo do Foro Central, e, ainda, por meio telefônico, e-mail, balcão virtual e outros meios tecnológicos disponíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se, com cópia desta portaria, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Afixe-se cópia no mural do Fórum.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

**Eliane Alfredo Cardoso de
Albuquerque**

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORO

Carolina Ranzolin

Nerbass

JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ranzolin Nerbass, Juiz de Direito**, em 06/03/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque, Juíza de Direito**, em 06/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10433074** e o código CRC **3CAA8A7D**.